



RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 MAPA

De LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>
Data Ter, 2026-03-03 13:15
Para Moacir Ribeiro <moacir.mossadi@gmail.com>
Cc LUIZ NOVITA <luiz.novita@stellantis.com>

Prezados(as),

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, a Equipe de Planejamento da Contratação manifestou-se nos seguintes termos:

Foi solicitado á Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) o esclarecimento de uma dúvida sobre o emplacamento:

"para emplacamento nos Estados, ou seja, com placa dos Departamentos Estaduais de Trânsito, as Notas Fiscais deverão ser emitidas com o CNPJ do Ministério do estado de entrega. Caso as Notas Fiscais sejam emitidas com o CNPJ da sede do Ministério em Brasília, será necessário emitir as placas pelo Detran DF e enviá-las para os estados e fixar as mesmas no destino."

Isto posto, se faz necessário mais esclarecimentos:

1. O emplacamento deverá ser no CNPJ do Estado destino? Nesse caso só é possível se as Notas Fiscais forem emitidas com o CNPJ do estado. Ou

2. O emplacamento será com o CNPJ do Distrito Federal e a fixação das placas será nos Estados destino? Desta forma, é viável faturarmos com o CNPJ do DF e enviarmos as placas para os estados e fixarmos as mesmas antes da entrega.

R-) A resposta da equipe de Planejamento da Contratação é a seguinte: como o emplacamento obrigatoriamente deve ser feito com o CNPJ do Distrito Federal (00.396.895/0042-01, UASG 130007), deve-se faturar com o CNPJ do DF e enviarem as placas para os estados, fixando-as antes da entrega.

Atenciosamente,

Coordenação de Gestão de Licitações
Coordenação-Geral de Aquisições/SPOA/SE
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

De: Moacir Ribeiro <moacir.mossadi@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 18:53
Para: LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>
Cc: LUIZ NOVITA <luiz.novita@stellantis.com>
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 MAPA

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de suspeita, informe imediatamente a ETIR/MAPA por meio do contato: etir@agro.gov.br.

Prezado Sr(a) Pregoeiro(a), boa noite!

Agradecemos a atenção e agilidade no retorno!!

Apenas uma dúvida, sobre o emplacamento, para emplacamento nos Estados, ou seja, com placa dos Detrans Estaduais, as Notas Fiscais deverão ser emitidas com o CNPJ do Ministério do estado de entrega.

Caso as Notas Fiscais sejam emitidas com o CNPJ da sede do Ministério em Brasília, teremos que emitir as placas pelo Detran DF e enviá-las para os estados e fixar as mesmas no destino.

Isto posto, necessitamos de mais esclarecimentos:

1. O emplacamento deverá ser no CNPJ do Estado destino? Nesse caso só é possível se as Notas Fiscais forem emitidas com o CNPJ do estado.

Ou

2. O emplacamento será com o CNPJ do Distrito Federal e a fixação das placas serão nos Estados destino? Desta forma, é viável faturarmos com o CNPJ do DF e enviarmos as placas para os estados e fixarmos as mesmas antes da entrega.

Desde já, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

MOACIR R GUIMARÃES
(61)99306-1857

Em seg., 2 de mar. de 2026 18:05, LICITACAO <licitacao@agro.gov.br> escreveu:

Prezados(as),

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, a Equipe de Planejamento da Contratação manifestou-se nos seguintes termos:

1 – Faturamento, contratação e emplacamento Solicitamos esclarecer:

a) O faturamento, a emissão da Nota Fiscal e a formalização contratual serão realizados em favor do CNPJ do MAPA (00.396.895/0011-05), correto?

*R-) O CNPJ para emissão das notas fiscais é **00.396.895/0042-01, UASG 130007**. OBS: Haverá atualização no CNPJ, pois a unidade pagadora será esta indicada na nossa resposta.*

b) Quanto ao emplacamento dos veículos: Nosso entendimento é de que os veículos não deverão ser entregues emplacados, ficando tal providência a cargo do Contratante.

Contudo, o item 8.11 do Termo de Referência dispõe: "8.11. Após a entrega do veículo nas Sedes Regionais, a área responsável receberá e efetuará vistoria para verificar se houve danos no transporte dos veículos, se os veículos estão emplacados. Não havendo pendências, os trâmites de aquisição seguirão normalmente." Diante dessa redação, solicitamos esclarecimento expresso quanto à responsabilidade pelo emplacamento:

1.1 Os veículos deverão ser entregues já emplacados pelo fornecedor?

R-) Sim. Os veículos devem ser entregues nas Unidades da Federação já emplacados e por custa do fornecedor.

1.2 Ou o emplacamento será realizado pelo MAPA após a entrega e vistoria? O esclarecimento é imprescindível, pois impacta diretamente na composição de custos, prazos e obrigações acessórias.

R-) Respondido no item 1.1.

2 – Manutenção preventiva e corretiva Entendemos que: -A manutenção preventiva (revisões periódicas previstas no manual do fabricante) será de responsabilidade do Contratante (MAPA); -O fornecedor será responsável apenas pelas manutenções corretivas cobertas pela garantia contratual e legal.

2.1 Nosso entendimento está correto?

R-) Sim. A manutenção preventiva (revisões periódicas previstas no manual do fabricante) será de responsabilidade do Contratante (MAPA); -O fornecedor será responsável apenas pelas manutenções corretivas cobertas pela garantia contratual e legal.

3 – Descritivo técnico mínimo do objeto Solicitamos confirmar que o descritivo técnico mínimo do objeto a ser licitado é exatamente aquele constante do Termo de Referência, conforme segue: Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel Tipo Direção: Hidráulica Potência Motor: Mínima 100 CV Capacidade Passageiro: 5 Carga Útil: acima de 1.000 kg Tipo Tração: 4x4 Quantidade Portas: 5 Características Adicionais: Cabine Dupla Cor: branca

3.1 Está correto o entendimento de que essas são as especificações mínimas obrigatórias do objeto?

R-) Sim. Qualquer característica superior será aceita, ratificando que o Termo de Referência estabeleceu as as especificações mínimas obrigatórias do objeto.

3.2 No nosso entendimento, será aceito veículos com direção elétrica (item superior ou pedido em edital), correto?

R-) Sim. Serão aceitos veículos com direção elétrica (item superior ou pedido em edital).

Atenciosamente,

Coordenação de Gestão de Licitações
Coordenação-Geral de Aquisições/SPOA/SE
Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

De: LUIZ NOVITA <luiz.novita@stellantis.com>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 15:03

Para: LICITACAO <licitacao@agro.gov.br>

Cc: MOACIR R GUIMARÃES <moacir.mossadi@gmail.com>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 MAPA

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de suspeita, informe imediatamente a ETIR/MAPA por meio do contato: etir@agro.gov.br.

**Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

A Stellantis Automóveis Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.701.716/0001-56, fabricante das marcas FIAT e RAM, vem, respeitosamente, à presença dessa Comissão, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, apresentar o presente:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

com o objetivo de viabilizar a correta formulação da proposta comercial e assegurar a adequada compreensão das obrigações contratuais.

1 – Faturamento, contratação e emplacamento

Solicitamos esclarecer:

a) O faturamento, a emissão da Nota Fiscal e a formalização contratual serão realizados em favor do CNPJ do MAPA (00.396.895/0011-05), correto?

b) Quanto ao emplacamento dos veículos:

Nosso entendimento é de que os veículos **não deverão ser entregues emplacados**, ficando tal providência a cargo do Contratante.

Contudo, o item 8.11 do Termo de Referência dispõe:

“8.11. Após a entrega do veículo nas Sedes Regionais, a área responsável receberá e efetuará vistoria para verificar se houve danos no transporte dos veículos, se os veículos estão emplacados. Não havendo pendências, os trâmites de aquisição seguirão normalmente.”

Diante dessa redação, solicitamos esclarecimento expresse quanto à responsabilidade pelo emplacamento:

1.1 Os veículos deverão ser entregues já emplacados pelo fornecedor?

1.2 Ou o emplacamento será realizado pelo MAPA após a entrega e vistoria?

O esclarecimento é imprescindível, pois impacta diretamente na composição de custos, prazos e obrigações acessórias.

2 – Manutenção preventiva e corretiva

Entendemos que:

-A manutenção preventiva (revisões periódicas previstas no manual do fabricante) será de responsabilidade do Contratante (MAPA);

-O fornecedor será responsável apenas pelas manutenções corretivas cobertas pela garantia contratual e legal.

2.1 Nosso entendimento está correto?

3 – Descritivo técnico mínimo do objeto

Solicitamos confirmar que o descritivo técnico mínimo do objeto a ser licitado é exatamente aquele constante do Termo de Referência, conforme segue:

Veículo Pick-Up Tipo

Motor: Diesel

Tipo Direção: Hidráulica

Potência Motor: Mínima 100 CV

Capacidade Passageiro: 5

Carga Útil: acima de 1.000 kg

Tipo Tração: 4x4

Quantidade Portas: 5

Características Adicionais: Cabine Dupla

Cor: branca

3.1 Está correto o entendimento de que essas são as especificações mínimas obrigatórias do objeto?

3.2 No nosso entendimento, será aceito veículos com direção elétrica (item superior ou pedido em edital), correto?

Diante do exposto, requer-se a prestação formal dos esclarecimentos acima, a fim de assegurar a adequada formulação das propostas e a plena observância dos princípios da transparência, competitividade e segurança jurídica.

Nestes termos,
Pede deferimento.



Luiz Fernando NOVITA

Comercial - Vendas Diretas

LATAM Session
Brasília-DF - Brasil

☎ (61) 98123-6227

✉ luiz.novita@stellantis.com